



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

RESOLUÇÃO N.º 103/CONSUN/2024

Autoriza o Curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, em **Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Consun,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, em **Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 95/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 02 de outubro de 2024.

Prof. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário